

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta e um de Março de dois mil e dez.**

**Acta nº**

**A**os trinta e um dias do mês de Março de dois mil e dez, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Dr<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Srs. José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. Não compareceu o Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 14:30 horas.---

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. ---

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto. ---

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---Não houve qualquer assunto incluído em ponto prévio. ---

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:**

**3- Finanças Municipais**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “665.993,05 €” (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e cinco cêntimos), dos quais “636.158,64 €” (seiscentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “29.834,41 €” (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

**4 Ratificação de Despachos**

**a)** Licenciamento de Recinto: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de

11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 23/03/2010, que concedeu a licença de recinto solicitada por Paulo Jorge da Costa Pereira para o Circo Royal, para o dia 23/3/2010.-----

**b) Licença Especial de Ruído:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 23/03/2010, que concedeu a licença accidental de ruído solicitada por Paulo Jorge da Costa Pereira para o Circo Royal, das 20:00 horas do dia 23/3/2010 às 02:00 horas do dia 24/3/2010. -----

**c) Alteração Orçamental:** A Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor e duas abstenções, dos vereadores Dra. Natália Ramos e Abel Mateus, e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 22/03/2010, que aprovou a 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 131.000,00 € (cento e trinta e um mil euros), a 1ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com um aumento de 33.500,00 € (trinta e três mil e quinhentos euros) e uma diminuição no valor de 9.000,00 € (nove mil euros) e a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) e uma diminuição no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros).-----

#### **5 – Pedido de Isenção de pagamento de Taxas-----**

---Foi presente um requerimento da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, de Vila Velha de Ródão, NIF 501167986, no qual requer a isenção do pagamento das taxas devidas pela construção dos ramais de água e saneamento e pelo contrato de fornecimento de água para a obra de Alteração de um Edifício (Casa Paroquial), propriedade da Igreja e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3424 da freguesia de Vila Vela de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção apresentado.-----

#### **6 – Pedido de Parecer-----**

---Foi presente uma comunicação do Clube de Ar Livre do Alto Alentejo – Alentterra, que vai organizar nos dias 15 e 16 de Maio de 2010 um passeio de veículos antigos pelos concelhos de Nisa e de Vila Velha de Ródão e solicitam a respectiva autorização da

Câmara Municipal, juntando o traçado do passeio, que tem o seu início e fim no concelho de Nisa. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo à realização do passeio, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Reg. Nº 2-A/2005 de 24 de Março.-----

**7 – Ratificação de Contrato de Parceria – 3 Vilas de Cultura – Candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro – Mais Centro-----**

---A Sra Presidente e o vereador José Manuel Alves explicaram que existe a possibilidade de apresentar uma candidatura, em parceria com outras entidades, para financiamento de actividades culturais, o que permitirá apresentar espectáculos de qualidade sem aumentar a despesa efectiva da Câmara Municipal nesta área. Para apresentar essa candidatura, a fazer no âmbito do Regulamento Específico Rede de Equipamentos Culturais, referente à programação cultural em rede para 3 anos, houve necessidade de formalizar uma parceria com alguma urgência, pelo que foi celebrado o Contrato de “Parceria 3 Vilas de Cultura”, assinado em 25 de Março pela Sra. Presidente da Câmara, com as Câmaras Municipais de Idanha-a-Nova e Penela. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o Contrato de Parceria acima referido.-----

---O vereador Abel Mateus perguntou quem faz o controle da contabilidade destes projectos, tendo a Sra. Presidente respondido que o controle é feito pelo Gabinete de Candidaturas e pela DAF.-----

**8 – Gastos com Pessoal-----**

--- Foi presente a informação 011/2010, dos Recursos Humanos, por onde se verificou que, em consequência alteração do Mapa de Pessoal aprovado em Fevereiro, foram alterados os valores aprovados e publicitados, no âmbito do artigo 6º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro.-----

---Nestes termos, a Sra. presidente propôs a aprovação dos valores constantes de mapa anexo à informação atrás referida e presente a reunião, que se dá por transcrito e fica a fazer parte integrante da presente acta, encontrando-se arquivado nos documentos presentes a reunião.-----

---Os valores em causa foram aprovados, por unanimidade, nos termos da legislação atrás citada.-----

### **9 – Objectivos Estratégicos -----**

---A Sra. Presidente apresentou os objectivos estratégicos para 2010, a partir dos quais serão estabelecidos os objectivos dos vários serviços e os objectivos individuais, tendo respondido a várias questões colocadas pelos vereadores. -----

---A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os objectivos estratégicos para o ano de 2010, que constam de documento presente a reunião, que aqui se dá por reproduzido e fica arquivado nos documentos da presente reunião.-----

### **10 – Adjudicação de Prestação de Serviços na área de Teatro-----**

---Foram presentes as informações 19/2010 da Biblioteca Municipal e 11/2010 do Serviço de Aprovisionamento, cujas cópias ficam arquivadas nos documentos presentes à reunião e vistas as quais a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, contratar a actriz Maria da Conceição Belo (NIF 220044538) para desenvolver, no âmbito do projecto “Vidas e Memórias de uma Comunidade” um trabalho denominado “O Carnaval de outros tempos”, no qual participarão as crianças e jovens do Grupo de Dramatização da Biblioteca e idosos da Santa Casa da Misericórdia e de outros Lares e Centros de Dia. A contratação é feita por 2 meses e tem o valor de 705,00€ (setecentos e cinco euros) mais IVA. -----

---A Câmara Municipal fundamentou a entrega do trabalho à actriz Maria da Conceição Belo no facto de não possuir contactos de empresas da região prestadoras de serviços semelhantes ao pretendido, bem como ao encarecimento do trabalho a que haveria lugar se o prestador de serviço tivesse a sua sede fora da região. A estas razões acresce que há interesse em que o prestador de serviços possua um efectivo conhecimento da realidade local, o que acontece com a actriz referida, por forma a demorar menos tempo a interpretar os dados e estabelecer dinâmicas de grupo com os intervenientes na actividade. -----

---A presente deliberação foi tomada nos termos do nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e pelo artigo 6º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro.-----

### **11 – Venda de Lotes em Sarnadas de Ródão-----**

---A Câmara Municipal deliberou marcar uma hasta pública para a venda do lote 6 do

Loteamento nº 1/1996 de Sarnadas de Ródão, que surgiu pela alteração do Loteamento em reunião de 20/01/2010.-----

---O lote será vendido a quem maior lance oferecer, sendo a base de licitação de 6.000,00€, (seis mil euros) e não sendo permitidos lances inferiores a 100,00€.-----

---A venda do lote implica, para quem o arrematar, a aceitação das seguintes condições:

**a)** Apresentar projecto de construção para o local no prazo de 12 meses contados da data da assinatura da escritura de compra e venda;-----

**b)** Iniciar a construção no prazo de 6 meses da aprovação do projecto; -----

**c)** Terminar a construção no prazo de 24 meses do início das obras;-----

**d)** Não alienar ou onerar o lote no prazo de 5 anos contados da celebração desta escritura;-----

**e)** Caso o segundo outorgante não cumpra as obrigação referidas na alínea a) perderá o direito ao lote agora indicado, sem direito a qualquer indemnização; -----

**f)** Em caso de incumprimento das obrigações referida nas alíneas b) c) e d) sem motivo justificativo aceite pela Câmara Municipal, o lote reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem que o comprador tenha direito a qualquer indemnização ou pagamento, nomeadamente por quaisquer trabalhos já realizados; -----

**g)** A alínea d) não se aplica quando estiver em causa a garantia de empréstimos contraídos, junto de qualquer Entidade Bancária, para execução da moradia a construir no lote ou a execução de dívidas, também a qualquer Entidade Bancária, pelo não pagamento de empréstimo destinado a financiar a referida construção; -----

**h)** Os Projectos a apresentar à Câmara Municipal devem observar as condições definidas no Regulamento do Loteamento nº 1/96 (a que corresponde o Alvará 1/97), disponível na Câmara Municipal; -----

---Só poderão licitar pessoas singulares e para construção de habitação própria permanente.-----

## **12 – Abertura de Procedimentos concursais para Recrutamento de pessoal por tempo indeterminado**-----

---Foi presente a informação 10/2010 da Secção de Recursos Humanos, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, tendo a Sra. Presidente informado da necessidade de abrir os lugares ali indicados, para contratos a tempo indeterminado. -----

---Face à proposta, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 9º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro, iniciar o procedimento concursal com vista ao preenchimento dos seguintes lugares do Mapa de Pessoal, em contrato por tempo indeterminado:-----

**- 7 (sete) Assistentes Operacionais** para prestarem serviço na DOHU; -----

---O encargo com a contratação destes assistentes operacionais, é de 6.541,34€/mês. -----

### **13- Constituição de Compropriedade** -----

---Foi presente um requerimento em nome de Olímpia Mendes, contribuinte nº. 173207456, na qualidade de mandatária de Maria Graciete Alves Dias Pires, residente em Serrasqueira, cabeça de casal dos herdeiros de José Pires Dias, proprietário dos prédios rústicos a seguir indicados, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade dos referidos prédios, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Barroca da Água”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 61 da secção BG, com a área de 12.040m2. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Pinoco”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 50 da secção BD, com a área de 1.960m2. -----

---Em resultado da referida partilha os supra citados prédios ficarão a pertencer aos herdeiros na proporção de 1/3 para António Dias Barreto, 1/3 para Sandra Maria Alves Vilela e 1/3 para António José Alves Dias Barreto. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, com dois votos a favor e duas abstenções, dos vereadores Dra. Natália Ramos e Abel Mateus, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---Os vereadores Natália Ramos e Abel Mateus fundamentaram a sua abstenção nas razões já várias vezes invocadas, de os pareceres estarem a ser dados de forma

deficiente, nomeadamente por serem emitidos por não juristas.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **14 – Informações**-----

**A Senhora Presidente deu as seguintes informações:** -----

**a)** - de que os pagamentos efectuados foram no valor de 320.154,36 €. -----

**b)** – de que, no seguimento da hasta pública realizada em 12/03/2010 o Quiosque da Rua de Santana foi arrendado pela Sra. Cristina Isabel Rosa Pires, e que, de acordo com o contrato celebrado, o mesmo estará aberto a partir do dia 1 de Abril. -----

**c)** – O vereador José Manuel Alves apresentou o Plano Prévio de Intervenção da ligação entre a parte norte e sul de Vila Velha e Ródão, feito pelos Bombeiros Voluntários – Equipa de Intervenção permanente. Disse que esta equipa está a enviar para a Câmara Municipal, mensalmente, um relatório sobre tudo o que faz, e pensa que essa forma de actuar faz parte das suas obrigações, uma vez que são financiados pela Câmara Municipal. -----

**Intervenção da vereadora Dra. Natália Ramos:** -----

- A vereadora Dra. Natália Ramos pediu à Sra. Presidente que lhe facultasse, se tal fosse possível, uma informação trimestral dos encargos da Câmara Municipal, por sector. Com este pedido pretende conseguir ter uma noção dos gastos da Câmara, até para com mais facilidade poder apreciar o próximo orçamento. -----

- A Sra. Presidente disse que não sabia se era possível, mas se os serviços tiverem capacidade para prestar essa informação, ela será dada. -----

**Intervenção do vereador Abel Mateus:**-----

-O vereador Abel Mateus chamou a atenção para a iluminação do Largo das Laranjeiras, tendo a Sra. Presidente respondido que essa situação é realmente grave, embora não seja da responsabilidade da Câmara Municipal. Já houve uma reunião com um responsável da EDP, que explicou o problema com que se deparavam, e que iria ser resolvido. O que é certo é que a solução do problema continua a atrasar-se, como acontece também no Largo do Pelourinho. Estão no entanto a tentar resolver o problema.-----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Parecer sobre o passeio de Automóveis Clássicos; Contrato

